

(ANEXO I)

CANDIDATURA AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO AEVT – DL 124/2009

Eu, abaixo identificado\|a, na sequência da publicação do procedimento para o exercício de atividades, nas unidades educativas do Agrupamento de Escolas de Vale do Tâmega, no âmbito do programa de voluntariado regulado pelo Decreto-lei nº 124/2009 de 21 de maio, venho pelo presente apresentar a minha candidatura ao programa para o ano letivo 2018/2019.

Nome do candidato:	
--------------------	--

Telemóvel:		Correio eletrónico:	
------------	--	---------------------	--

(Assinalar com X)

Local para o exercício das atividades:	<input type="checkbox"/>	Escola Básica e Secundária de Vale do Tâmega
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Aborim
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Alheira
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Alvito, São Pedro
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Bárrio, Roriz
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Carapeços
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Cossourado
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Fraiã, Tâmega São Veríssimo
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Silva
	<input type="checkbox"/>	Escola Básica de Tâmega - Santa Leocádia
	<input type="checkbox"/>	Jardim de Infância de Igreja, Aguiar
	<input type="checkbox"/>	Jardim de Infância de Igreja, Campo
	<input type="checkbox"/>	Jardim de Infância de Panque
	<input type="checkbox"/>	Jardim de Infância de Quintiães
	<input type="checkbox"/>	Jardim de Infância de Sobrado, Santa Leocádia
<input type="checkbox"/>	Jardim de Infância de Trás do Prado, Silva	

Horário semanal:	
------------------	--

(Assinalar com X)

Atividades a desenvolver:	Apoio à formação de professores e pessoal não docente
	Planeamento e realização de ações de formação para encarregados de educação;
	Apoio a professores — na programação, na construção de materiais didáticos
	Apoio a alunos nas salas de estudo;
	Apoio e integração de alunos imigrantes — complementando o trabalho levado a cabo pelas escolas, nomeadamente através do reforço no ensino da língua portuguesa ou na ajuda ao estudo das disciplinas;
	Ajuda ao funcionamento das bibliotecas escolares/ centros de recursos educativos — através de projetos de leitura recreativa, ajuda à pesquisa bibliográfica ou eletrónica, elaboração de trabalhos;
	Apoio aos projetos curriculares de turma — através, nomeadamente, do apoio à interdisciplinaridade (análise e concertação de programas)
	Acompanhamento dos percursos escolares dos alunos;
	Apoio a visitas de estudo
	Apoio à avaliação interna da escola;
	Dinamização do binómio escola/família — através da ajuda na mediação escolar ou na recolha, criação e divulgação de materiais
	Articulação vertical e horizontal dos currículos, privilegiando o contacto com as escolas e a programação vertical (ou horizontal) dos programas e de outros projetos visando o sucesso educativo dos alunos;
	Articulação de projetos internos ou escola/autarquias/ empresas visando a angariação de recursos e ou integração profissional de alunos;
	Dinamização de projetos de aproximação da escola ao meio buscando o envolvimento da comunidade nas atividades escolares tendo em vista a consecução de objetivos específicos
	Apoio e dinamização de atividades extracurriculares com a criação e ou ajuda na dinamização de clubes de tempos livres
	Participação no observatório de qualidade da escola/ agrupamento de escolas
	Elaboração da biografia da escola/agrupamento de escolas
	Criação e dinamização de um espaço de informação para professores sobre congressos, efemérides, projetos escolares, projetos sociais, publicações, boas práticas
	Apoios específicos em áreas de formação académica dos candidatos
	Envolvimento em Projetos de melhoria da sociedade local
Desempenho de funções de tutoria	
Apoio a programas de investigação e estudos.	

O\A candidato concorda que a sua participação se constitui como uma atividade assente no reconhecimento das suas competências científicas, pedagógicas e cívicas, sendo exercida de livre vontade e não remunerada, numa prática privilegiada de realização pessoal e social.

Neste, como noutros domínios, prevalecerá a garantia do princípio da autonomia da escola, na medida em que a eventual intervenção dos voluntários apenas poderá decorrer de uma explícita manifestação de vontade por parte do estabelecimento de ensino interessado, consubstanciada na aprovação de um programa de voluntariado, cabendo ao Diretor do AEVT a eventual seleção do candidato que considere reunir o perfil adequado para as funções em causa.

Data: ____/____/2018

O Docente aposentado/Candidato
